



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA
ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Gostaríamos de realizar alguns questionamentos referente ao pregão eletrônico 18/2021 para prestação de serviços de recepção:

- 1) Os serviços atualmente são realizados por qual empresa?
- 2) Por se tratar de serviços em áreas da saúde, deverá ser pago adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?
- 3) Os serviços em escala 12x36 serão diurno ou noturno?
- 4) Serão 5 postos 12x36 (totalizando 10 funcionários) ou, serão 5 funcionários intercalados em escalas de 12?
- 5) O contrato poderá ser prorrogado?
- 6) Poderá o contrato ser repactuado na data base da CCT (01/01/2022)?
- 7) A planilha de custos deverá ser anexada no sistema junto com a habilitação antes da abertura do processo? Ou, só a empresa vencedora enviará a planilha?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Considerando o instrumento convocatório e posicionamento da Secretaria Requisitante seguem as respostas:

- 1) Os serviços atualmente são realizados por qual empresa?

Requisitante informou que atualmente os serviços são realizados pela própria Secretaria Municipal de Saúde, não havendo empresa terceirizada no serviço de recepção.



2) Por se tratar de serviços em áreas da saúde, deverá ser pago adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

Requisitante informou que conforme Laudo Técnico vigente elaborado pela Empresa PREVEN MED, o cargo de Recepcionista é considerado Insalubre em Grau Médio, 20%.

3) Os serviços em escala 12x36 serão diurno ou noturno?

A escala 12x36 será suprimida do edital.

4) Serão 5 postos 12x36 (totalizando 10 funcionários) ou, serão 5 funcionários intercalados em escalas de 12?

A escala 12x36 será suprimida do edital.

5) O contrato poderá ser prorrogado?

Sim, a vigência é de um ano prorrogável por igual período

6) Poderá o contrato ser repactuado na data base da CCT (01/01/2022)?

O licitante poderá estar trabalhando com estimativa de valores já levando em consideração os novos salários a serem praticados a contar de janeiro de 2022, em virtude da proximidade da data-base.

A repactuação é possível em virtude dos índices ultrapassarem a previsibilidade estimada quando da apresentação da proposta.

7) A planilha de custos deverá ser anexada no sistema junto com a habilitação antes da abertura do processo? Ou, só a empresa vencedora enviará a planilha?

Conforme edital item 10.4. A proposta readequada deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 10.4.1. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II); 10.4.2. PLANILHA DE PREÇOS DE UNIFORMES (ANEXO III), desta forma as planilhas devem ser enviadas junto com a proposta readequada na fase de convocação de anexos.

Atenciosamente,

*Silvana Schmidt
Pregoeira*